



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507240001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00001.20250328/0001-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DESTINADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS BEM COMO A PESQUISA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL INERENTES AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lauro Nogueira Portela, S/N, Centro, Frecheirinha-CE, inscrita no CNPJ: **02.929.568/0001-17**, neste ato representado pelo vereador Presidente da Câmara Sr. **MANOEL AURÉLIO ALVES DA ROCHA**- CPF: *****395.313****, domiciliado nesta cidade de Frecheirinha/CE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SAMUEL ALCANTARA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 40.802.494/0001-42**, sediado na Rua Coronel Rangel, 310, Centro, Sobral / CE - CEP: 62.010-030, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SAMUEL OLIVEIRA ALCANTARA - CPF: ***.175.463-****, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze meses, a partir do dia **24 de julho de 2026**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br //   **camarafrecheirinha**



CÂMARA MUNICIPAL DE **FRECHEIRINHA**

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de **24 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027**, é de **R\$: 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**. Segue planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DESTINADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS BEM COMO A PESQUISA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL INERENTES AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE.	MES	12	5.100,00	61.200,00
VALOR TOTAL R\$: 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)					

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2026, serão alocadas à **dotação orçamentária** nº. 01.001.0101.01.031.0001.2.001- Manutenção e funcionamento das atividades Legislativas- **Elemento de gasto:** 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de **24 de julho de 2026 até 24 de julho de 2027**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br //   camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA

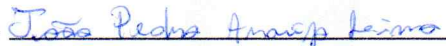
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

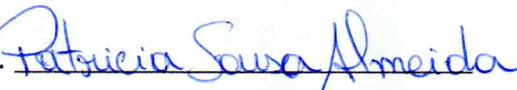
Frecheirinha-CE, 24 de julho de 2026


MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA
CPF: ***395.313**
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA
CONTRATANTE


SAMUEL ALCANTARA – SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.802.494/0001-42
SAMUEL OLIVEIRA ALCANTARA
CPF: ***.175.463-**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 089.736.493-70

2. 
CPF: 066.322.263-02